



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a remuneração do Chefe do Setor de Almoxarifado, previsto no Anexo I da Lei Complementar municipal nº 6, de 14 de fevereiro de 2022, passará a ser de R\$ 5.000,00, alterando a tabela de vencimentos dos cargos comissionados previstos em seu Anexo I, da seguinte forma:

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS
Chefe do Setor de Almoxarifado	40 (quarenta) horas	01	R\$ 5.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 01 de junho de 2026.

EMERSON LIMA

Presidente da Câmara Municipal